



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

EDITAL Nº 307 /2010 /SATEAG

Notificação de Pedro António Santos Carvalho Arguido no processo de contra-ordenação nº 61/2010 Aviso Notificação

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Vereadora da Câmara Municipal de Montalegre, por competências que lhe foram delegadas por despacho de delegação de competência, proferido ao abrigo do disposto no artigo 68º, nº 2 alínea p), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e em conformidade com o disposto nos artigos 46º e 47º do Decreto – Lei 433/82, de 27 de Outubro e 244/95, de 14 de Setembro e pela Lei nº 109/2001, de 24 de Dezembro faz saber que:

Foi instaurado a **Pedro António Santos Carvalho, com o último domicílio conhecido no Largo do Eirão, nº 1 – 5470-057 Cervos** um processo de contra-ordenação, datada do dia três do mês de Setembro de dois mil e dez, anexo ao presente edital, devido a ter efectuado uma construção/reconstrução de uma habitação sem qualquer licença.

Tal infringimento está previsto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações feitas pelo Decreto-Lei 60/2007 de 4 de Setembro, na sua alínea a) do nº 1 do art.º 98º, punida pelo nº 2 do mesmo artigo e diploma, com coima de **500,00€ a 200.000€**.

Fica o arguido notificado, face ao direito que lhe confere o art. 50º, do Dec-lei nº 433/82 e posteriores alterações, **comparecer, nos serviços de Expediente da Câmara Municipal, no dia 31 de mês de Dezembro, pelas 10 horas, para alegar o que tiver por conveniente em sua defesa, ou apresentar, até aquele dia, a sua defesa escrita, podendo indicar testemunhas e constituir advogado de defesa, nos termos legais. Poderá o arguido efectuar o pagamento voluntário da coima, liquidada pelo mínimo, desde que o faça até à decisão do processo.**

A falta de comparência ou de defesa escrita, até àquela data, implica a confissão dos factos e a aplicação da coima dentro dos limites legais e sanções respectivas.

E para constar, se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo desta Autarquia, Junta de Freguesia da área de residência do arguido e na última morada conhecida do mesmo.

E eu, *ane [assinatura]* Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, aos 10 de Dezembro de 2010

A Vereadora
com competências delegadas

[assinatura]
(Dr^a Maria de Fátima Pereira Fernandes)